



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 303 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2025

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE BANDEIRA DOSUL resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 1º/10/2025 (primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco) e encerra-se em 06/06/2026 (seis de junho de dois mil e vinte e seis).

VALOR: A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TÂNIA MARINA DE AZEVEDO GRANDAL COELHO

JUÍZA Eleitoral

MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

